

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O.3712 de 11 /02/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: NILO CARLOS COELHO TEIXEIRA
Processo: 8457/2021 – Secretaria de Administração
Objeto: Serviços gráficos
Valor: R\$ 3.903,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: WORK TEMPORSRY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
Processo: 13/2022 – Secretaria de Administração
Objeto: Serviços administrativos, técnicos e científicos.
Valor: R\$ 13.687,50
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: VALÉRIA BERRIEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO
Processo: 5181/2020 – Secretaria de Saúde
Objeto: Materiais de proteção e segurança
Valor: R\$ 2.610,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3712 de 14/02/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: THAINA DIAS NUNES RODRIGUES
Processo: 8180/2021 /2021– Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Treinamento de funcionários.
Valor: R\$ 2.800,00
Fundamentação: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Empresa: SAUDE.COM SERVIÇO DED ATENDIMENTO MEDICO
Processo: 476/2022 /2021– Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Serviços médicos.
Valor: R\$ 96.000,00
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3712 de 11 /02/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DROGAFONTE LTDA
Processo: 835 /2022 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Medicamentos
Valor: R\$ 75.903,10
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI - ME
Processo: 846 /2022 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Máquinas, motores e aparelhos.
Valor: R\$ 3.900,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI - ME
Processo: 646 /2022 Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Materiais para escritório e expediente.
Valor: R\$ 21.750,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LEANDRO DA SILVEIRA MELLO
Processo: 828/2022 Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Instalação de vidros e divisórias.
Valor: R\$ 13.195,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

ATA nº 02/2022 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATY DO ALFERES, REALIZADA NO DIA NOVE DE FEVEREIRO DE 2022.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniu-se, o Conselho Municipal de Assistência Social, por meio remoto através do aplicativo Zoom: <https://us04web.zoom.us/j/72855581681?Pwd=UJNiTG4wUzFMTEw3UkhISEdzNstSQTO9>, ID da reunião: 728 5558 1681, Senha de acesso: COMAS, com a seguinte pauta: 1) Apreciação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico financeira – Cofinanciamento do Governo Estadual 2021; 2) Apreciação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado - SUAS - 2022; 3) Assuntos Gerais. A reunião teve início às 10h20m, com a participação dos seguintes Conselheiros: Jeanne Marisete Teixeira Bernardes, Bruno Laport Real Rezande e Daniela Guimarães Lima Guedes, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação; Deise da Rocha Mello e Cintia Desidério Freire, representantes da Secretaria Municipal de Fazenda; Cleusa Maria de Freitas Portugal, representante da Associação de Moradores Recanto dos Eucaliptos; Mara Dalila Oliveira da Costa, representante da UNIBAIRROS; Daniel Mauricio de Lima Cavalcanti e Thais Correa Bastos, representante da Associação Amor e Vida de Paty do Alferes; Joe Louis Ventura de Avelar, representante da UNEGRO - Núcleo Manoel Congo; Luiz Antônio Ribeiro, representante da Associação de Moradores AMA Palmares. A conselheira Edna dos Santos Rangel justificou sua ausência e de sua suplente Maria Conceição Medeiros devido estarem de licença. A conselheira Rafaela informou também que não poderá participar. Os demais conselheiros ausentes não apresentaram justificativa. A Presidente inicia a reunião apresentando os pontos da pauta, passando a palavra Bruno e Daniela, que apresentaram o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento Estadual referente ao ano de 2021, encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação para apreciação dos Conselheiros, após análise foi aprovado pelos conselheiros através da **Resolução COMAS nº005/2022**, com a seguinte descrição: O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a reunião ordinária de 09 de fevereiro de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento Estadual para o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, referente ao ano de 2021. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Em seguida Daniela e Bruno apresentaram o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual – SUAS - 2022, encaminhado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, preenchido pela equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação para apreciação dos Conselheiros. Após análise os conselheiros questionaram sobre os baixos valores de cofinanciamento apresentado pelo Governo Estadual diante das despesas para execução dos serviços, destacando o valor dos recursos próprios do município alocados no Fundo Municipal de Assistência Social. Ao fim da discussão o Plano de Ação foi aprovado pelos conselheiros através da **Resolução COMAS nº006/2022**, com a seguinte descrição: O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a reunião ordinária de 09 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado - SUAS - 2022. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Os documentos apresentados, assim como a referida ata serão disponibilizados aos conselheiros no grupo de Whatsapp do COMAS. Foi solicitado pelos conselheiros que a Secretaria contrate os serviços de aplicativos para realização das reuniões remotas, evitando que a reunião seja interrompida devido ao tempo estabelecido para o uso gratuito. Não havendo nada mais a tratar a reunião foi encerrada pela presidente, e eu, Daniela Guimarães Lima Guedes, primeira secretária, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pela Presidente.



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:** ANDRE NORONHA FERREIRA-Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:** FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: FERNANDO CAMARGO -Secretário de Esportes e Lazer: JULIANO BALBINO DE MELO - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA -Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES - Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

ATO DE BENEFÍCIO Nº 009/2022- GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 5726/2014,

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 2771/2022 de 08/02/2022 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 234.179-5/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 067/2014 – GP, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **OLIMPIA CAMARA DE CARVALHO**, efetiva no cargo de Professor A IV Padrão “7”, matrícula nº 218/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, a contar de 01 de novembro de 2014, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2020 de 20/01/2014. Art. 1º Anexo III do Decreto Municipal nº 3959 de 21/01/2014.	1.443,38
Triênio (24%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	346,41
Adicional Art. 44 – PFA (12%)	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	159,28
Adicional Art. 67, III – PFA (4%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	53,09
Adicional Art. 67, IV – PFA (2%)	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	26,54
Valor Total	Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988. Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	2.028,70

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital nº 018/2022 – SMA, publicado no Diário Oficial 3707, de 04 de Fevereiro de 2022;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pela candidata SAMIRA GOMES DOS SANTOS MENDONÇA, do cargo de Auxiliar de Creche.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 099/2022 - G.P.****CONTRATO Nº 037/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 037/2022, celebrado com a empresa **KAF RIO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS), PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO**, no valor total de R\$ 39.543,70 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos), tendo prazo de vigência de 04(quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **RENAN BATISTA RODRIGUES**, matrícula 1498/02, estará nomeado como **DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** no período de 01/02/2022 a 02/03/2022;

CONSIDERANDO que a servidora **VANDERLEIA DE SOUZA SIMONI MANSO DE JESUS**, matrícula 100/01, estará em gozo de férias no período de 01/02/2022 a 02/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VIVIANE CASSOLA DE SOUZA CARDOSO**, matrícula 1587/02, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE PREGÃO**, símbolo DAS-4 - Interina, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, em substituição a(o) servidora(o) **RENAN BATISTA RODRIGUES**, no período de **01/02/2022 a 02/03/2022**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Após o período da substituição, a(o) servidora(o) **VIVIANE CASSOLA DE SOUZA CARDOSO**, retornará automaticamente às suas atividades laborativas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 098/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as férias da servidora **VANDERLEIA DE SOUZA SIMONI MANSO DE JESUS**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no período de **01/02/2022 a 02/03/2022**, em substituição a servidora citada acima, **RENAN BATISTA RODRIGUES – INTERINO**, matrícula 1498/02, para exercer o cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Após o período citado, o servidor retornará automaticamente às suas funções laborativas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 100/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1815 de 06 de março de 2014, alterada pela Lei nº 2273 de 28 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o memorando nº 029/2022 de 31/01/2022 da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **ILKA SPINELLI MANSO DUARTE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM H**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, para exercer suas funções em **“Regime Especial de Trabalho na Área de Saúde – RETAS**, com carga horária e remuneração diferenciada.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 101/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1815 de 06 de março de 2014, alterada pela Lei nº 2273 de 28 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o memorando nº 029/2022 de 31/01/2022 da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **MELISSA VALENTIM BANDEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM C**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, para exercer suas funções em “**Regime Especial de Trabalho na Área de Saúde – RETAS**”, com carga horária e remuneração diferenciada.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 104/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 019/2022/SMP de 11/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **GILVACIR VIDAL DRAIA**, matrícula nº 1583/02, CPF 724.335.747-49 e **RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1264/02, CPF 360.614.417-20, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 025/2022, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, EXCETO DRENAGEM E BASE DA PAVIMENTAÇÃO QUE FICARÁ A CARGO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 010/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E/OU RECONSTRUÇÃO DAS EDIFICAÇÕES: ÁREA ADMINISTRATIVA, TEATRO, ÁREA DO RESTAURANTE E ÁREA DOS APARTAMENTOS NA ALDEIA DE ARCOZELO, MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 23 de fevereiro de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Resolução COMAS n° 006**, de 09 de fevereiro de 2022.

Aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento Estadual do SUAS - 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 09 de fevereiro de 2022, realizada de forma remota pelo aplicativo Zoom: <https://us04web.zoom.us/j/72855581681?pwd=UINiTG4wUzFMTEw3UkhISEdzNStSQ09>, ID da reunião: 728 5558 1681, Senha de acesso: COMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento Estadual para o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, referente ao ano de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes
Presidente do COMAS de Paty do Alferes/RJ

Resolução COMAS n° 007, de 09 de fevereiro de 2022.

Aprova o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual do SUAS - 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 09 de fevereiro de 2022, realizada de forma remota pelo aplicativo Zoom: <https://us04web.zoom.us/j/72855581681?pwd=UINiTG4wUzFMTEw3UkhISEdzNStSQ09>, ID da reunião: 728 5558 1681, Senha de acesso: COMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado - SUAS - 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes
Presidente do COMAS de Paty do Alferes/RJ

